

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.607/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 29 de abril de 2025.

**Referente: Indicação nº 425/2025
4ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 425/2025**, de autoria do Nobre Vereador Jose Adriano da Conceição, ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 895/2025 – SMS***, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLADO
15/09/2025

DATA / HORA
05/05/2025 16:34:02

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Cajamar, 15 de abril de 2025

Memorando 895/2025 – SMS

Referente: Resposta Memorando 1.145/2025 – DTL/SMG
Classe - Assunto: Indicação nº 4252025 4ª Sessão

Prezados Senhores,

Em resposta a Indicação supracitada, esta Secretaria Municipal de Saúde, passa a expor que:

O Estado de São Paulo, segue as normas do SINASAN – Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados, regido por leis e portarias, tais como Portaria nº 747 de 21 de março de 2018 e Lei nº 10.205 de 21 de março de 2001, a qual regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativa à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, que *estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades.*

Hoje, o equipamento que faz uso de hemocomponentes, é o Hospital Municipal Enfº Antonio Policarpo de Oliveira (anexo I), o qual segue protocolos vigentes de acordo com os órgãos reguladores e legislações.

Nossa referência como município para fornecimento, é o Estado, através do Complexo Hospitalar do Juquery – Agência Transfusional do Hospital Estadual de Caieiras.

Este Complexo, Juquery, é responsável pelo abastecimento às unidades uma vez que regula, não só o abastecimento, mas também o armazenamento, testes de compatibilidade, conforme determina a RDC nº 151 de 21 de agosto de 2001, nível 4, no que se refere à estrutura, funções e protocolos exigidos, estando o município de Cajamar, contemplado através de *Protocolo de Intenções, firmado entre Estado e Município.*



Cumpre ressaltar que o suprimento de sangue e hemocomponentes é realizado pelos serviços de hemoterapia *de maior complexidade*, bem como exames imuno-hematológicos específicos.

O Hospital Municipal é um serviço de média complexidade, bem como o Complexo de Saúde de Cajamar.

O Estado é responsável ainda pela capacidade, ou seja, estoque de hemocomponentes de rotina armazenados, para outros fins, estão disponíveis somente em caráter de urgência, mediante prévia avaliação técnica e específica.

Quanto ao incentivo a doações, ocorrem por ações de conscientização e doação de sangue, através das unidades, com a campanha mundial "Junho Vermelho", cujos bancos de sangue nível *Estado*, estão aptos a colher, armazenar e distribuir, junto aos hospitais e clínicas.

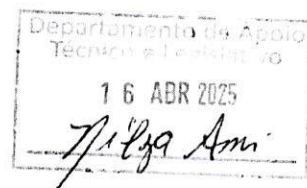
Diante do exposto, resta demonstrar que o município está contemplado de forma robusta e segura, seguindo as normas sanitárias, protocolos e legislações em vigor.

No mais, colocamo-nos a vossa inteira disposição para auxiliar dentro de nossa esfera de competência, no que se fizer necessário renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Daniel de Freitas
Secretário de Saúde

Ao
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
Secretaria Municipal de Governo
DD. Sra. Pâmela Cristina de Moraes Cardoso



13.556



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 425 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da Municipalidade, a possibilidade de implantação de agência transfusional, bem como a realização de campanhas de doação.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que as doações de sangue são de suma importância para os hemocentros, tal como as doações podem salvar vidas.

Como é de conhecimento de todos os hemocentros nunca estão com os estoques de sangue completos.

Diante forma evidencia-se a importância dessa indicação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 14 de março de 2025.

José Adriano da Conceição
Vereador

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 04/04/25
às 15 h 00

Pamela

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Voto de: 367 votos / 2025
Despacho: *[assinatura]*
EDIVILSON LEME MENDES

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
878/2025

DATA / HORA
20/03/2025 16:58:08

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo